

ATA 11-2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES (CMPD)

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte três (2023), às 08h39min (oito horas e trinta e nove minutos), no auditório do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear), localizado na Rua Benjamin Costa, n.º 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES (CPDM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: Bernardo Machado Chisté (membro titular) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), Presidente do Conselho; Francisco Hermes Lopes (membro titular) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Colatina (AEAC); Franco Beretta (membro titular) representante da Associação Empresarial de Colatina e Região (Assedic); Breno Ressari Nicolini (membro suplente) representante do Corpo de Bombeiros de Colatina (CBMES); Leandro Dellacqua Coutinho (membro suplente), representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea); Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha (membro titular) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes); Ricardo Luiz Pretti (membro titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Semder); Mateus Drago Vigano (membro suplente) representante da Secretaria Municipal de Obras (Semob); Márcio Costa Araújo (membro suplente) representante da Secretaria de Transporte, Trânsito e Segurança Pública (Semtran); Nestor Andrade de Assis Netto (membro suplente), representante da Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina (Aproc). Além dos conselheiros, estavam presentes: Jayciane Paigung Corradi (Estagiária Seduma), Rafael Leão Coffler (Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano da Seduma) e Danielly Ohnesorge do Nascimento (Coordenadora de Fiscalização Urbanística da Seduma) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações dos conselheiros para elaboração da presente ATA. Depois de verificada a existência de "Quórum", o Presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após iniciou-se a análise das matérias, conforme a pauta do dia: 01 – Manifestações Gerais - A Promotora de Justiça, Dra Bruna Legora de Paula Fernandes, se apresenta e explica que já realizou uma visita no Conselho Municipal de Meio Ambiente (Commam). Explica que não sentiu a necessidade de participar da reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), pois percebeu que a atuação dos conselheiros estava correta, e estava em contato direto com os mesmos, em especial, devido ao processo da Boate Let's. Esclarece que o Ministério Público não quer interferir no Conselho, apenas direcionar os representantes, que participam do mesmo para deliberar e fiscalizar o poder público a favor da sociedade. Lembra que todos estão fadados a falhar e que o olhar de um analista não resume o olhar de todo o corpo técnico da Seduma. Ressalta que o papel do Ministério Público é alertar para que sejam cumpridos os requisitos básicos da Lei. Explica que os processos devem ser enviados ao Conselho do PDM



com análise e parecer estruturados da equipe técnica da Seduma para apreciação dos conselheiros. O conselheiro Nestor lembra que se o processo possui impedimento legal, não deveria ser pauta da reunião. A Promotora de Justiça, Dra Bruna, explica que a equipe da Seduma já está avisada que os processos devem ser enviados ao Conselho com análise estrutura. Lembra que a Seduma está passando por um processo de reestruturação dede 2019 e que o TAC está sendo cumprido, para prestar um serviço de excelência para a população. O conselheiro Franco destaca que nos processos de apresentação do Relatório de Impacto Urbano (RIU), os conselheiros não estão preparados para analisar e deliberar e que esse tipo de processo deveria passar por uma filtragem maior. E lembra que é importante existir a participação de alguns setores, como o trânsito, a defesa civil, na apresentação de alguns processos. A Promotora de Justiça, Dr^a Bruna, lembra que na apresentação do RIU não pode existir falsidade ideológica e nem omissão de informações por parte do responsável técnico e requerente. Solicita aos conselheiros que sejam exigentes em suas deliberações e que fiscalizem a favor da sociedade. Finaliza a conversa deixando o Ministério Público a disposição para eventuais esclarecimentos. 02 - 027.651/2022 -Israel Móveis Ltda - Solicitação de alvará de construção, requerida por Israel Móveis Ltda (CNPJ: 27.979.962/0001-90), de uma edificação de uso comercial (depósito), localizada na Avenida Fioravante Rossi, s/n, bairro Honório Fraga, Colatina/ES, CEP: 29.704-427, Inscrição Imobiliária nº 01.04.316.0932.001, com área total de 700,91 m² e 01 (um) pavimento. O engenheiro analista Willian da Cunha Ventura encaminha o processo para a Reunião do CPDM para a liberação da atividade desenvolvida no local (depósito), pois trata-se de uso tolerado na Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2). Manifestações: O engenheiro analista, Willian da Cunha Ventura, apresenta a solicitação e a localização, explica que a atividade é de uso tolerado e foi encaminhado ao Conselho para maiores exigências. Ressalta que o empreendimento está com processo de descaracterização na Superintendência Ambiental, pois está localizada na APP do Rio Doce. O conselheiro Leandro fala que ficou confuso com a fala da Dr^a Bruna, se o Conselho pode ou não fazer maiores exigências e se o mesmo é opinativo ou deliberativo. O engenheiro Marco explica que os conselheiros podem exigir algo a mais do que está sendo exposto pela equipe técnica da Seduma. O secretário da Seduma, Bernardo, ressalta que a Dra Bruna foi procurada por um dos representantes com o questionamento da pauta ser encaminhada ao Conselho de forma rasa, e portanto, os processos devem ser apresentados de forma clara e precisa, para que os conselheiros tenham condições de decidir e se precisar fazer maiores exigências. Ressalta que alguns processos serão mais complexos do que outros, e algumas situações não cabem aos conselheiros e sim à análise da equipe técnica da Seduma. O conselheiro Franco indaga se as questões ambientais devem ser questionadas no Conselho ou só as questões do Urbanismo, questiona também sobre a continuidade da análise, após passar pelo conselho. O conselheiro Leandro lembra que a análise de anuência de uso e ocupação do solo passa pelo Conselho e que após a anuência, o processo passa por outros setores. O engenheiro analista Willian explica vai depender de cada situação, e terão alguns processos que dependem do parecer do conselho para dar seguimento à análise da equipe técnica, dá o exemplo do uso tolerado, que passa pelo Conselho para maiores exigências, e após segue a análise, e se algum setor for contra ao empreendimento, todo o processo será travado. O conselheiro Ricardo explica que a Drª Bruna deixou claro que o processo deve ser



encaminhado ao Conselho de forma clara e minuciosa, lembra que não cabe ao Conselho do PDM questionar as questões ambientais. O conselheiro Franco acha que deve mudar a questão do tolerado. O engenheiro analista Willian entende que os processos que a Drª Bruna exemplificou são mais complexos, que necessitam de uma análise mais densa por parte da equipe técnica. O engenheiro Marco lembra que existem processos que necessitam da deliberação do Conselho para dar seguimento à análise. O conselheiro Ricardo fala que o relatório do analista deve estar materializado para a apreciação do Conselho. O engenheiro Marco explica que quando o processo é encaminhado ao Conselho, ele já está sendo analisado. O secretário da Seduma Bernardo ressalta que a visão da Dra Bruna é dos processos mais complexos, e que os processos mais simples ela não tem conhecimento, e que o conselho não pode definir sozinho e sim com análise da equipe técnica. A responsável Brendalee lembra que cada caso é específico, e que no processo do posto de gasolina, o Relatório de Impacto Urbano (RIU) foi encaminhado ao Conselho com problemas na análise técnica. E que em casos da anuência prévia de uso e ocupação do solo, outras questões deverão ser tratadas na sequência. O conselheiro Agostinho indaga se o conselho deve fiscalizar. O engenheiro Marco lembra que ela falou no sentido de ser um agente fiscalizador da sociedade. O conselheiro Ricardo lembra que o conselho representa a opinião pública da sociedade. O engenheiro Willian retoma a apresentação, explica que é um galpão, de uso tolerado, inserido na ZUD 2 e uma via com infraestrutura urbana consolidada. O conselheiro Franco indaga sobre o recuo da via. O engenheiro analista Willian explica que o galpão possui recuo frontal e que em uma possível ampliação da via, não teria problema. O engenheiro analista Willian não possui maiores exigências, e que só possui a questão da APP, que está sendo analisada na Superintendência Ambiental. **Deliberação**: Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Franco, Breno, Leandro, Agostinho, Ricardo, Mateus Vigano, Márcio e Nestor não possuem maiores exigências. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Bernardo machado Chisté. 03 - 024.391/2023 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Bernardo Machado Chisté, encaminha o processo para a Reunião do CPDM pra apreciação da minuta de legislação que dispõe sobre a outorga onerosa do direito de construir. Manifestações: Doutor Guilherme da PGM de Colatina apresenta a solicitação, enfatizando que é um dos instrumentos do PDM. Explica que a outorga onerosa do direito de construir (OODC) será aplicada para superação do coeficiente de aproveitamento máximo (CA) nas vias identificadas no Anexo 3 do Plano Diretor, sendo permitido acréscimo de até 50 % (cinquenta por cento), compensando o município em forma de banco de crédito. Destaca que é um dos instrumentos mais simples do PDM, que pode ser pensado para uma cidade inteira ou como um termo acessório, como está previsto. Explica que o imóvel tombado (patrimônio histórico) possui crédito, já que o município interveio no direito de construir do empreendimento, e o mesmo pode repassar o direito de construir para outro imóvel, que queira exceder o limite do coeficiente. Lembra que Belo Horizonte foi o primeiro município a implementar esse instrumento e que foi criado uma fórmula por zona específica. Entretanto as cidades menores optam por valores percentuais. Assim, o proprietário pode ceder uma porcentagem, seguindo a regra específica do plano diretor. Explica que os valores arrecadados serão direcionados ao Fundo Municipal do Plano Diretor para ser investido em estruturas

contempladas no PDM. O conselheiro Agostinho fala que não vê benefício para o município e que pode ter problemas de ventilação e iluminação com a verticalização dos empreendimentos. Doutor Guilherme lembra que a captação financeira será destinada ao Fundo Municipal do Plano Diretor e será gerido pelo Conselho e que somente será aplicado nas zonas residenciais e em vias identificadas. O Secretário da Seduma, Bernado Machado Chisté, explica que o coeficiente do município é alto e que os empreendimentos estão espalhados e que a ideia da legislação é criar nichos e locais específicos nas manchas residenciais em vias identificadas. O conselheiro Leandro fala que é uma forma de arrecadação do município. O engenheiro Marco ressalta que o instrumento será usado para empreendimentos gigantescos ou não será usado, já que, o coeficiente de aproveitamento do município é alto. O conselheiro Ricardo indaga se o instrumento vai tratar as excepcionalidades. O conselheiro Franco explica que não concorda com o adensamento dos centros urbanos e que defende o aumento da mancha urbana, já que as cidades são vivas e precisam evoluir. O conselheiro Leandro pergunta quem vai decidir o aumento do coeficiente, e se as propostas serão encaminhadas para a Câmara Municipal. O Doutor Guilherme explica que será por decreto. Lembra que no município de Curitiba, o instrumento é aplicado para preservar os corredores ambientais e em Balneário Camboriú para afastar os empreendimentos da praia. O conselheiro Nestor pergunta se a lei será disponibilizada para os conselheiros. Doutor Guilherme afirma que a lei será disponibilizada e que deverá passar pelo Conselho novamente. O conselheiro Franco lembra que a discussão é longa já que a cidade está evoluindo. Doutor Guilherme finaliza a apresentação. 04 - 023.544/2023 - Singular Construções Eireli - Solicitação de anuência de uso e ocupação do solo, para fins de licenciamento ambiental, requerida por Singular Construções Eireli (CNPJ: 32.323.986/001-27), localizado no Córrego Catuá, BR 259, KM 41, Catuá, Colatina/ES, CEP 29.706-573, com área total vinculada a atividade de 20.000,00 m². O empreendimento está inserido na Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3) e a atividade enquadra-se como Indústria de Grande Porte (I3), com área total vinculada a atividade de 20.000,00 m². Entretanto, sua área ultrapassa a permitida para Indústria de Grande Porte (I3), enquadrando-se como Indústria Especial (I4), de uso tolerado na localidade. A coordenadora de fiscalização urbanística, Danielly Ohnesorge do Nascimento, encaminha novamente o processo para a Reunião do CPDM para apreciação do relatório solicitado pelo conselheiros na reunião passada. Manifestações: A estagiária da Seduma, Jayciane, apresenta a solicitação. A responsável técnica Brendalee apresenta a localização e explica que o pedido de anuência de uso e ocupação do solo é para fins de licenciamento ambiental, que está em processo de análise na Superintendência de Meio Ambiente. Esclarece que o empreendimento não possui abastecimento de água, e que os pocos estão em análise pela Agerh (Agência Nacional de Recursos Hídricos) e o efluente doméstico está sendo substituído por biodigestor. O proprietário Bruno fala que a lagoa não é do empreendimento e que existe um muro de contenção. O conselheiro Ricardo lembra que o processo foi encaminhado ao Conselho para deliberação do uso e ocupação do solo. A responsável técnica Brendalee lembra que as questões ambientais estão sendo abordadas no processo de licenciamento ambiental e trata-se de um processo de regularização. O conselheiro Francisco pergunta sobre o lago que exite atrás do empreendimento e sobre a lama gerada, que pode ser abrasiva. A responsável técnica Brendalee explica que a lama é inerte, e que prevê a reutilização

da mesma, e que teria o controle do material particulado. Deliberação: Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Breno, Leandro e Agostinho pedem que as questões do lago e do trevo da rodovia sejam analisadas no processo de licenciamento ambiental, os conselheiros Ricardo, Mateus, Márcio e Nestor não possuem maiores exigências. O conselheiro Franco não votou, pois se retirou da reunião antes da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Bernardo Machado Chisté. 05 - 014.660/2023 -Rodrigo Meneses Moschen - Solicitação de retificação e desmembramento de um lote urbano, requerida por Rodrigo Meneses Moschen (CPF: 142.100.907-27), localizada na Rua Benito Gonzales, s/n, bairro São Silvano, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.04.111.0134.001. De acordo com o BCI a área do terreno é de 633,00 m², no documento de posse a área do terreno é de 620,76 m², porém, o levantamento topográfico consta a área de 602,00 m². É requerido ainda um desmembramento da gleba total, onde supostamente a área 01 conterá 280,00 m², com testada de 13,16 metros; e área 02 conterá 322,00 m², com testada de 11,12 metros. De acordo com a localização, não foi possível identificar com precisão a Zona em que se encontra o terreno. O Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano, Rafael Leão Coffler, encaminha o processo para a Reunião do CPDM para deliberação se o terreno está inserido na Zona Residencial 2 (ZR 2) ou Zona de Uso Diverso 1 (ZUD 1), já que a deliberação é de suma importância para definição do desmembramento. Manifestações: O Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano, Rafael, apresenta a solicitação e explica que na primeira análise indeferiu o processo, pois analisou o empreendimento como pertencente à Zona de Uso Diverso 1 (ZUD 1). Ressalta que o proprietário solicitou recurso com nova análise alegando tratar-se de uma área residencial consolidada. O conselheiro Leandro pergunta se a ZUD 1 não atende a solicitação. O Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano, Rafael, explica que a ZUD 1 não atende por causa do tamanho da testada do lote e explica a diferença entre a ZUD 1 e ZR 2. O conselheiro Francisco lembra que ele quer a mudança de zona por a testada do lote ser menor. O conselheiro Leandro lembra que a interpretação dele é que a rodovia principal pode ser analisada como ZUD 1 as paralelas como ZR 2. O engenheiro Marco explica que pelo mapa de zoneamento as ruas desse local estão demarcadas, e portanto, devem ser tradadas como ZUD 1. O engenheiro Marco fala que não caberia o ajuste de zona nesse caso. O conselheiro Ricardo lembra que o conselho precisa do parecer da Seduma. O conselheiro Leandro lembra que se o proprietário quiser construir futuramente um galpão, não conseguiria, e que deve ser avisado. O Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano, Rafael diz que o proprietário já foi avisado. O engenheiro Marco fala que é arriscado e que o recurso não deveria ser acatado. O conselheiro Nestor pergunta se os outros lotes entrariam na zona residencial. O conselheiro Leandro pergunta se ele está tentando um ajuste de zona. O Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano, Rafael, explica que ele está no limites das zonas e que ele teria que fazer um ajuste de zoneamento. A opinião do Coordenador de Ordenamento Territorial Urbano, Rafael é que siga legislação vigente. Deliberação: Dirimidas toda as dúvidas e estando aptos a votar, os conselheiros Francisco, Breno, Leandro, Agostinho, Ricardo, Mateus, Márcio e Nestor seguem a opinião do analista. O conselheiro Franco não votou, pois e retirou da reunião antes da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Benardo Machado Chisté. O Presidente do Conselho deu por encerrada a

Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina (CMPD) Elpídio Ferreira da Silva, s/n – Sagrado Coração de Jesus CEP 29.707 857 – Telefone (27) 3721-5086

reunião às 10h58min (dez horas e cinquenta e oito minutos), lavrando-se a presente Ata, a qual foi	
por mim, Danielly Ohnesorge do Nasc	imento, Coordenadora Fiscalização Urbanística
· -	a e, ao final, aprovada e assinada por todos os
conselheiros presentes.	
Bernardo Machado Chisté	
Seduma – Secretaria Municipal de D	esenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Francisco Hermes Lopes	Franco Beretta
(AEAC)	(Assedic)
Breno Ressari Nicolini	Leandro Dellacqua Coutinho
(CBMES)	(Crea)
Agostinho de Vasoncelos Leite Cunha	Ricardo Luiz Pretti
(Ifes)	(Semdir)
Mateus Drago Vigano	Márcio Costa Araújo
(Semob)	(Semtran)
Nestor Andrade de Assis Neto	Jayciane Paigung Corradi
(Aproc)	(Estagiária Seduma)
Rafael Leão Coffler	Marco Wilker Figueiredo de Souza
(Coordenador da Seduma)	(Engenheiro da Seduma)
 Willian da Cunha Ventura	
(Engenheiro da Seduma)	